

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Despacho n.º 71/2012 de 23 de Janeiro de 2012**

---

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 87/2010, de 15 de junho, autorizou o fundo escolar da Escola Secundária Antero de Quental, no âmbito do programa de informatização educativa - Escolas Digitais, a adquirir equipamentos informáticos e recursos tecnológicos, destinados às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Considerando que o referido fundo escolar possui dotação com vista ao investimento em computadores portáteis.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, dos números 1 e 3 do artigo 109.º, da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e do artigo 259.º, todos do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 - Autorizar a aquisição de 1117 (mil cento e dezassete) computadores portáteis, através de procedimento de ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro Equipamento Informático (AQ-EI) celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., com o preço base de € 431.296,81 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - Delegar no Conselho Administrativo da Escola Secundária Antero de Quental, com faculdade de delegar no respetivo presidente, os poderes para aprovar o convite, caderno de encargos, designar os elementos que irão constituir o júri, proceder à adjudicação baseada no relatório final a apresentar pelo júri, outorgar o contrato e praticar todos os atos subsequentes que no âmbito do mesmo procedimento sejam cometidos à entidade adjudicante.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de janeiro de 2012. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.